

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

de

**H SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

**Em Recuperação Judicial**

**HSPORTS**

Plano de Recuperação Judicial com amparo da Lei 11.101/2005, para apresentação junto aos autos do processo n.º 0280901-07.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – Estado do Rio de Janeiro.

**Janeiro de 2017**

## SUMÁRIO

<u>2 – A EMPRESA</u>	4
<u>2.1 – BREVE HISTÓRICO</u>	4
<u>2.2 – DA RECUPERANDA COMO EMPREGADORA</u>	4
<u>2.3 – DOS CLIENTES DA EMPRESA</u>	5
<u>3 – CRISE ECONÔMICA – FINANCEIRA</u>	5
<u>3.1 – CAUSAS DA CRISE</u>	5
<u>3.1.1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO PERÍODO DE CRISE</u>	8
<u>3.2 – DO POTENCIAL PARA SUPERACÃO DA CRISE</u>	9
<u>4 – PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA</u>	10
<u>4.1 – VANTAGENS ESTRATÉGICAS</u>	10
<u>4.2 – DESVANTAGENS ESTRATÉGICAS</u>	11
<u>4.3 – A SOLUÇÃO</u>	11
<u>4.4 – RESULTADOS POSITIVOS</u>	12
<u>5 – PLANO DE RECUPERAÇÃO</u>	12
<u>5.1 – REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA</u>	13
<u>5.2 – CONCESSÃO DE PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O PAGAMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES (INCISO I, DO ART. 50, DA LRF)</u>	13
<u>5.3 – EQUALIZAÇÃO DOS ENCARGOS – CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS</u>	14
<u>6 – DA VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>	14
<u>A) REORGANIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES</u>	14
<u>B) REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS</u>	15
<u>7 – PROJEÇÕES FINANCEIRAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>	15
<u>8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL</u>	16
<u>9 – APRESENTAÇÃO DOS CREDORES</u>	17
<u>10 – PROPOSTA PARA PAGAMENTO DOS CREDORES</u>	18
<u>11 – EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO AOS CREDORES</u>	20
<u>12 – DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	20

## 1 – INTRODUÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ) tem por objetivo apresentar em detalhes os meios de recuperação a serem empregados pela empresa H SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (doravante denominada **HSPORTS** ou Recuperanda), pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.518.676/0001-25 com sede na Rua Conde de Bonfim, 685 – lojas I, J, K – Tijuca – Rio de Janeiro, contendo as premissas desenvolvidas para viabilizar a sua reestruturação econômico financeira.

O PRJ, ora apresentado perante o Juízo da Recuperação da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0280901-07.2016.8.19.0001, atende as disposições legais contidas na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falência e Recuperação de Empresas - “LRF”), notadamente no seu Art. 53, pois apresenta a descrição detalhada dos meios a serem empregados na recuperação e a demonstração da viabilidade econômica e financeira.

Ao longo deste PRJ serão apresentadas informações fundamentais sobre a empresa, seu mercado de atuação, suas operações, sua estrutura de endividamento e os meios de pagamento aos credores.

Assim sendo, serão apresentadas as ações corretivas planejadas entendidas como necessárias, com o objetivo de viabilizar, nos exatos termos do art. 47 da Lei 11.101/05, a superação da situação de crise econômico-financeira da **HSPORTS**, a fim de permitir a continuidade de suas atividades enquanto fonte produtora, de geração e manutenção de emprego dos trabalhadores e a fim de atender aos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Todavia, destaca-se que a responsabilidade pela efetividade das propostas aqui apresentadas não é exclusivamente da Recuperanda, mas de todos os credores sujeitos aos efeitos e devidamente aderentes ao presente PRJ.

## **2 – A EMPRESA**

### **2.1 – BREVE HISTÓRICO**

A **HSPORTS** foi constituída no ano de 2008, quando foram iniciadas suas atividades no comércio varejista de artigos esportivos, roupas, calçados, bolsas, cintos e artigos de caça e pesca.

Com trabalho e esforços de todos os sócios, a Recuperanda conseguiu atingir um patamar de qualidade no comércio de artigos esportivos através de suas lojas físicas e comércio virtual, por meio de seu portal eletrônico<sup>1</sup>.

Em razão da grande procura dos torcedores por camisas oficiais de seus times e a pouca oferta no mercado, a **HSPORTS** resolveu investir em uma nova estratégia: comercializar seus produtos dentro dos próprios clubes. Assim, ao longo de sua história, a **HSPORTS** já contou com lojas oficiais nas sedes de diversos clubes, possuindo, atualmente, a loja localizada na sede do Clube de Regatas do Flamengo, na Gávea (“Fla Boutique”), além de suas multimarcas no endereço da Tijuca e da Barra da Tijuca e seu endereço eletrônico para vendas *online*.

Além disso, a **HSPORTS** está credenciada na revenda de produtos oficiais para grandes eventos, como foi o caso da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos do Rio 2016.

### **2.2 – DA RECUPERANDA COMO EMPREGADORA**

A Recuperanda, ao longo de seus mais de 8 (oito) anos de existência, criou dezenas de postos de trabalho, sejam eles diretos ou indiretos, nas mais diversas especialidades.

Atualmente funciona com uma equipe de 58 (cinquenta e oito) colaboradores distribuídos entre a sua sede administrativa e suas filiais em diferentes bairros do Rio de Janeiro, também estando presente em todo o Brasil através de seu comércio *online*.

### **2.3 – DOS CLIENTES DA EMPRESA**

---

<sup>1</sup> <http://hsports.com.br>

Ao longo de sua existência a **HSPORTS** cresceu, ganhou espaço e renome, cuja marca se deu muito pela identidade dos clientes com os produtos diversificados, englobando as mais variadas modalidades esportivas, focadas, principalmente, em marcas dos maiores times de futebol do Rio de Janeiro.

A **HSPORTS** possui clientes em diversas partes do Brasil, possui diversificados produtos de qualidade e, além disso, conta com um corpo de funcionários totalmente comprometidos com os objetivos da empresa.

No auge de suas operações, a **HSPORTS** chegou a atingir um faturamento de quase R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) anuais.

No entanto, em razão da crise econômica atual, teve reduzida a demanda de clientes, o que, acompanhada de decisões comerciais equivocadas por parte da antiga administração, acarretou uma redução também na produtividade da empresa, vindo a comprometer transitoriamente a geração de recursos.

Apesar da situação atual, ainda que difícil, a recuperação da **HSPORTS** é perfeitamente viável, justamente pelo potencial de comércio atingido e pelas mudanças estratégicas na condução dos negócios da empresa.

### **3 – CRISE ECONÔMICO – FINANCEIRA**

#### **3.1 – CAUSAS DA CRISE**

Não obstante o histórico do crescimento de suas atividades, a **HSPORTS** foi afetada por fatores internos e externos, micro e macroeconômicos, o que resultou na momentânea situação de crise econômico-financeira, vindo a refletir na sua performance, exigindo a presente impetração como remédio legal para superação da crise atual, tudo com vistas à preservação da empresa.

Do ponto de vista macroeconômico externo, como é notório, o Brasil atravessa uma das maiores crises econômico-financeiras, cuja conjugação de alta de inflação com recessão traz o traço da estagnação na economia. Este cenário foi agravado no ano de 2014, quando diversos setores da economia, incluindo o comércio varejista da indústria têxtil, apresentaram queda de suas atividades.

Em efeito cascata, a crise acarretou mais inflação, escassez de crédito, redução do consumo e o aumento do desemprego, o que, por conseguinte, afetou significativamente o custo operacional da Recuperanda e a geração de caixa, extremamente importantes para a manutenção da sua atividade.

Do ponto de vista microeconômico, o retorno da inflação à realidade brasileira, os aumentos expressivos dos fatores de produção, como por exemplo o aumento de 50% do custo de eletricidade e de 32%<sup>3</sup> no algodão, afetaram os preços do produto para o mercado varejista, o que reduziu a margem de lucro que, combinado com a achatamento do poder de compra do consumidor final, acabou por levar à redução da lucratividade dos produtos comercializados pela **HSPORTS**.

Aliado a esse cenário adverso, o comércio varejista de vestuário e artigos esportivos, vem, ano após ano, enfrentando uma forte recessão: em janeiro de 2016 registrou uma queda de 10,3% nas vendas em relação ao ano anterior, o que demonstrou ser a maior queda já registrada para a indústria têxtil desde 2005<sup>3</sup>. Já durante o ano de 2016, registrava queda no mês de julho de 2016 de 3,8%<sup>4</sup>, com o fechamento de diversas lojas.

O cenário de 2015 para o comércio varejista já registrava uma redução de 4,3% nas vendas em relação ao ano de 2014, o que significa que, em 2 anos, as empresas do mercado varejista de vestuário tiveram uma redução de aproximadamente 15% nas vendas. Considerando que a venda de camisas e uniformes dos clubes do Rio de Janeiro representa a maior parte das atividades da **HSPORTS**, seu lucro foi sensivelmente afetado pela retração do mercado consumidor.

Com base num estudo da Confederação Nacional do Comércio, Bens, Serviços e Turismo (CNC), a Fecomércio SP "*prevê encolhimento do varejo, que pode levar a um empobrecimento do setor no país. O relatório da CNC estimou 96 mil lojas fechadas (saldo líquido, entre aberturas e encerramentos) em 2015. Se, na melhor das hipóteses, apenas for mantido este ano esse ritmo de encerramentos (acumulando, portanto, quase*

<sup>3</sup> <http://canalrual.com.br/videos/mercado-e-cia/preços-algodão-tem-alta-janeiro-67451> -visitado em 22/08/2016.

<sup>3</sup> <http://.valor.com.br/brasil/4474652/vendas-do-varejo-abrem-2016-com-queda-de-15-pior-janeiro-desde-2005> - visitado em 22/08/2016.

<sup>4</sup> <http://exame.abril.com.br/economia/noticias/icva-aponta-queda-de-3-8-nas-vendas-do-varejo-em-julho> - visitado em 22/08/2016.

200 mil lojas a menos entre 2015 e 2016), o varejo voltará para o volume de pontos de vendas que existia em 2008. Naquele ano, havia cerca de 1,4 milhão de empresas de varejo no país, conforme relatório anual do IBGE”<sup>5</sup>

Do ponto de vista interno, conforme já informado, a **HSPORTS** está credenciada na revenda de produtos oficiais para grandes eventos, como foi o caso da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos do Rio 2016. Assim, a **HSPORTS**, em razão do evento da Copa do Mundo realizada no Brasil em 2014, efetuou um alto investimento na aquisição de camisas das seleções e produtos ligados ao futebol, esperando o aumento das vendas. No entanto, as vendas ficaram abaixo do esperado, tendo a Recuperanda ficado com diversos produtos no estoque, não obtendo autorização das marcas, como, por exemplo, a *Nike*, para reduzir os preços e se desfazer dos produtos através de liquidações.

No entanto, nas Olimpíadas Rio 2016, já tendo passado pela experiência frustrante da Copa do Mundo de 2014, a **HSPORTS** adotou uma estratégia diferente, adquirindo os produtos através de consignação, para evitar prejuízos caso as vendas não fossem como o esperado. Ocorre que, apesar de um aumento no comércio de produtos esportivos, principalmente daqueles oficiais do evento, as vendas de um mês não foram suficientes para garantir os pagamentos dos débitos passados pela **HSPORTS**.

Na tentativa de reestruturação e minimização das perdas, a **HSPORTS** optou pelo encerramento das lojas deficitárias<sup>6</sup>, reduzindo, ainda, o seu quadro de funcionários e as despesas em todas as duas lojas. O espaço físico da administração localizada em sua matriz, também foi reduzido, com a entrega de algumas lojas alugadas (lojas D e H, conforme a 14ª Alteração Contratual da **HSPORTS**).

A **HSPORTS** também sofreu um impacto significativo em razão da necessidade de captação de recursos junto aos Bancos para adequação do seu fluxo de caixa e capital de giro, o que levou à contratação em condições desfavoráveis à empresa e ao aumento de suas despesas financeiras com a alta de juros.

---

<sup>5</sup> <http://www.valor.com.br/empresas/4585919/varejo-fecha-mais-lojas-e-setor-empobrece> - visitado em 03/06/2016.

<sup>6</sup> Localizadas na Av. Maracanã e na Gal. Almério de Moura.

Por outro lado, a asfíxia financeira agravou-se em razão da trava bancária. A empresa ficou impedida de utilizar as quantias obtidas com as vendas a crédito e fazer o planejamento financeiro, já que estas são transferidas a uma conta bancária à qual somente a instituição financeira possui acesso.

Em suma, nos dois últimos anos a **HSPORTS** acumulou sucessivos prejuízos que abalaram o seu fluxo de caixa, como consequências (i) da crise financeira que assola a economia nacional; (ii) da incidência da trava bancária sobre seus recebíveis futuros e da negativa das instituições financeiras de renegociarem as dívidas; (iii) da queda do consumo e (iv) de decisões comerciais que se revelaram inadequadas.

### 3.1.1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO PERÍODO DE CRISE

Os efeitos da retração estão demonstrados no quadro abaixo. A Recuperanda atinge o ápice de seu faturamento em 2013; segue de forma contínua a desaceleração do volume das vendas e o declínio dos negócios começa a refletir em 2014 e, mais acentuadamente, em 2015, quando se registra a queda acentuada da sua produtividade, potencializada pelo reduzido volume do consumo no mercado.

*Em R\$ mil*

<b>Resultado Anual</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Receita Bruta	30.130	22.805	4.647
Receita Líquida	23.000	16.581	2.952
Lucro Bruto	7.676	5.001	-177
Resultado do Exercício	3.824	-4.155	-2.694
Resultado Acumulado	-2.630	-6.875	-9.570
EBITDA	2.930	5.001	-1.445
EBITDA%	12,73%	30,16%	-48,94%
Resultado Financeiro	-1.542	-2.130	-3,727

As vendas do exercício de 2013 de R\$ 30,130 milhões proporcionaram o lucro de R\$ 3,824 milhões de reais. No entanto, em relação ao exercício de 2015, apresenta uma redução de 84,57% nas vendas e, conjuntamente com a elevação dos custos e das despesas operacionais, o que ocorreu nessa transição foi: a utilização cada vez mais frequente de recursos financeiros como consequência da redução de preços dos produtos pelo esforço da empresa para sustentar o volume de vendas, o que acabou por trazer também uma margem de preço negativa, refletindo uma geração menor de caixa, com um fluxo de caixa insuficiente para compor o pagamento das suas obrigações.

Os recursos financeiros têm utilização útil quando são aplicados para alavancar um maior volume de vendas sem sacrificar as margens dos produtos vendidos, mas quando esse capital de giro é para compensar a redução de margem dos preços, esses recursos captados são considerados na forma onerosa, ou seja, para financiar a queda da geração de recursos provenientes das vendas. Isto explica o resultado financeiro elevado, se dividirmos esses encargos pela receita líquida da empresa a conclusão é inevitável por dizer que a mesma sofre perda de patrimônio a favor dos bancos.

Esses números traduzem a situação atual da empresa, que busca como alternativa para superação da crise a presente recuperação judicial.

### **3.2 – DO POTENCIAL PARA SUPERAÇÃO DA CRISE**

Não obstante a momentânea crise que atravessa, a superação da dificuldade econômica e financeira é viável, em razão do potencial de sua estrutura e do próprio mercado, em razão de concorrer a seu favor o “*know how*” que possui ao longo de todos os anos de ininterrupta atividade.

A **HSPORTS** é potencialmente uma das maiores e mais conhecidas empresas do ramo do comércio varejista, especialmente aquele ligado a artigos esportivos, movimentando a economia local, adquirindo diversos produtos de vários fornecedores e marcas, e gerando dezenas de empregos de forma direta no Rio de Janeiro, além dos empregos indiretos em todo Brasil, em decorrência do mercado crescente de vendas *online* e entrega de produtos, caracterizando, por último, a sua estratégia não só para o mercado consumidor direto, como também para seus parceiros e revendedores em todo país.

Faz parte do processo de recuperação (i) o ingresso do sócio Dardo, um empresário de reconhecida experiência na área, (ii) a otimização de gastos, (iii) o encerramento e/ou alteração de endereço de filiais deficitárias, reduzindo os custos operacionais, e (iv) a redução de espaço físico de lojas, focando na diversificação por vendas online, que representam menor custo operacional e maior volume de vendas.

Há que se destacar as condições atuais adotadas pela empresa, principalmente, na revenda com seus fornecedores, adotando a estratégia de recebimento de produtos em consignação, evitando-se assim, a antecipação de despesas e os riscos de adquirir produtos de pouca rotatividade e de eventuais prejuízos na operação.

#### **4 – PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA**

Conforme exposto, a atual instalação da Recuperanda suporta a capacidade de comercialização expressiva, tendo alcançado recebíveis na ordem de R\$ 30 milhões de reais por ano. No entanto, pelos motivos elencados alhures, atualmente não passa de R\$ 3,5 milhões de reais anuais, que gera recursos financeiros insuficientes para honrar com todo o seu passivo e garantir sua subsistência.

O processo de suas atividades passa por alterações sérias, para adequar suas operações à condição econômica e financeira atual, o que implica em uma redução dos custos e despesas operacionais para a constituição de economias destinadas ao melhor cumprimento das obrigações do Plano de Recuperação Judicial.

Para isso, é necessária a racionalização de áreas de operação, que implique melhor controle na gestão de recursos de fatores de produção e aproveitamento de recursos materiais e financeiros de forma eficiente e eficaz, elevando, assim, a necessidade de estudos e aplicações nas suas operações e o dimensionamento nos processos de venda de bens e serviços.

##### **4.1 – VANTAGENS ESTRATÉGICAS**

- A Recuperanda tem anos de experiência e *expertise* no setor do comércio varejista, diretamente relacionado com a venda de produtos esportivos, principalmente a venda de camisas e produtos de diferentes marcas ligadas a clubes de futebol e, por esse motivo, ocupa uma posição de excelência e capacidade técnica reconhecida no mercado.
- A remodelagem da estrutura direta e indireta (societária, administrativa e operacional) da Recuperanda, projetando significativa redução de custos e despesas, que viabilizará a obtenção de melhores resultados em suas operações, garantindo um fluxo contínuo e de maior liquidez, que permita a manutenção do seu crescimento e a amortização de seu passivo aqui planejado.

##### **4.2 – DESVANTAGENS ESTRATÉGICAS**

- A empresa, hoje em Recuperação Judicial, enfrenta uma crise determinada pela retração de mercado, o que reduziu a capacidade de geração de recursos e redução do seu capital de giro, razão principal da crise em que se encontra. Esta deficiência tem origem principal no mecanismo da não recomposição de preços e aumento do custo operacional, implicando na captação de recursos financeiros a taxas de juros elevadas, criando uma contínua dependência em prejuízo do seu próprio patrimônio. O plano recuperacional celebra um deságio para a classe de credores justamente para, em conjunto com as medidas de redução de custos e despesas e gestão da empresa, garantir a recuperação concomitante à liquidação de seus atuais passivos.
- Com o fechamento de linhas de financiamentos durante o presente processo de recuperação, a indisponibilidade de capital de giro passa a ser limitador à capacidade operacional e financeira da Recuperanda, já que a maior parte de seus excedentes gerados atualmente são destinados ao reinvestimento integral no pagamento de fornecedores e compromissos diretos.
- A retração de crédito também levou à necessidade de maior dispêndio de caixa para contratação de serviços e suprimentos, inviabilizando no curto prazo a recomposição do capital de giro necessário.
- Apesar do atual fluxo de caixa da empresa demonstrar a capacidade de geração de resultado, uma análise pormenorizada e analítica do mesmo demonstra que tais resultados precisam ser repartidos entre a manutenção da viabilidade econômica presente e a liquidação futura dos passivos, divisão que lastreia a necessidade de obtenção do deságio e parcelamento propostos no presente plano.

#### **4.3 – A SOLUÇÃO**

Por todas as considerações feitas nas análises anteriores, percebe-se que o Plano Estratégico da Recuperanda parte obrigatoriamente da observância das seguintes premissas:

- a. reestruturação societária, administrativa e operacional;
- b. desenvolvimento de novos processos que abriguem novas tecnologias, inclusive de venda *online*, assim como um plano eficiente de utilização de suas unidades, com

aumento de produtividade, possibilitando, assim, a otimização da produção para obtenção de melhores resultados;

- c. redução de custos e despesas, com maior controle na execução orçamentária de suas operações;
- d. plano adequado de motivação dos funcionários de forma a conseguir passar deste momento de ajuste inicial sem afetar a sua produtividade;
- e. desenvolvimento de novas parcerias, na busca de novos investimentos;
- f. priorizar os contratos com margem de lucro satisfatória;
- g. flexibilizar alternativas de forma efetiva para adequação da estrutura às mudanças do mercado.

#### **4.4 – RESULTADOS POSITIVOS**

A partir da observância dessas premissas, a Recuperanda vem trabalhando, desde o último exercício, já com alguns resultados positivos palpáveis, no seguinte plano:

- Maior seletividade na análise e participação no mercado, notadamente com projeções de resultados positivos com margens superiores sustentáveis.
- Corte significativo nos custos operacionais de unidades deficitárias de forma a gerar uma adequação à nova realidade financeira da Recuperanda.
- Adoção de práticas adequadas de comercialização para evitar perdas, tais como: a consignação de produtos para venda junto aos fornecedores.

#### **5 – PLANO DE RECUPERAÇÃO**

O Plano de Recuperação tem alcance na reestruturação econômica e financeira da empresa, com o objetivo de proteger a continuidade de suas operações, submetendo, assim, os meios para sua recuperação, tudo, na forma do art. 50 da Lei 11.101/2005.

## **5.1 – REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

Um dos meios de recuperação judicial da Recuperanda poderá ser através da (i) modificação da estrutura da sociedade, inclusive alteração do controle acionário (inciso II, do art. 50), e (ii) aumento no capital social (inciso VI, do art. 50).

## **5.2 – CONCESSÃO DE PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O PAGAMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES (INCISO I, DO ART. 50, DA LRF)**

- **Credores Trabalhistas (Classe I)**

A Recuperanda necessitará de prazo de 12 (doze) meses, a contar do 5º (quinto) dia útil após a publicação da decisão de homologação do PRJ, para dar início ao pagamento integral dos créditos Trabalhistas (Classe I).

Será igualmente necessária a concessão de remissão no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total da dívida referente à Classe I (Trabalhista).

- **Credores Quirografários (Classe III)**

A Recuperanda necessitará de prazo de 96 (noventa e seis) meses, com carência de 12 (doze) meses, a contar da publicação da decisão de homologação do PRJ, para dar início ao pagamento dos créditos Quirografários (Classe III).

Será igualmente necessária a concessão de remissão no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o total da dívida referente à Classe III (Quirografária).

- **Credores Enquadrados como Microempresa - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Classe IV)**

A Recuperanda necessitará de prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, com carência de 12 (doze) meses, a contar da publicação da decisão de homologação do PRJ, para dar início ao pagamento dos créditos referentes à Classe IV (ME e EPP).

Será igualmente necessária a concessão de remissão no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o total da dívida referente à Classe IV (ME e EPP).

## **5.3 – EQUALIZAÇÃO DOS ENCARGOS – CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS**

A equalização dos encargos financeiros se dará no limite máximo da variação da Taxa Referencial (TR) mais 2% (dois por cento) de juros ao ano, considerada a taxa aplicada nos custos financeiros internos da empresa, sendo significativo e compatível para a sua recuperação.

## **6 – DA VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A partir da Recuperação Judicial, que freou o desembolso no pagamento de dívidas que asfixiavam o seu fluxo de caixa, a Recuperanda começou um severo processo de reorganização.

Considerando a posição consolidada em seu mercado, tendo uma oferta permanente nos próximos anos por seus produtos e serviços, bem como o fato de dispor de um sólido conhecimento do mercado e fornecedores, com diversificada atividade, foi possível definir as principais metas para cumprimento do Plano.

O Plano basicamente consiste em metas e objetivos que foram classificados da seguinte maneira:

### **A) REORGANIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES**

- a.1) Treinamento de chefias e gerências qualificadas, visando melhorar a produtividade com reagrupamento e utilização em sua estrutura organizacional;
- a.2) Redução das unidades de atendimento classificadas por pouca produtividade.

### **B) REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS**

- b.1) Redução de custo operacional visando o aumento da margem de lucro da Recuperanda;
- b.2) Redução de custos diretos pela necessidade de compra de produtos e suprimentos à vista, aumentando assim a capacidade de negociação de preços com fornecedores;
- b.3) Flexibilização dos prazos de pagamento nas contratações de serviços terceirizados, considerando a melhoria da credibilidade na capacidade de pagamentos após a homologação do PRJ.

## 7 – PROJEÇÕES FINANCEIRAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As projeções abaixo comprovam que a recuperação da Recuperanda é viável econômica e financeiramente, sendo possível o pagamento da proposta apresentada neste PRJ, dando, assim, aos seus credores a confiança necessária para o recebimento de seus créditos.

No intuito de melhor elucidar as projeções financeiras, segue demonstrado Fluxo de Caixa Mensal com Demonstrativo de DRE, e Projeção e Conciliação do Lucro Líquido X Fluxo de Caixa com Previsão de Pagamento aos Credores.

HS SPORTS

DRE FLUXO DE CAIXA

	Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Mês	12	24	36	48	60	72	84	96	108
Receita Bruta		3.517.133,48	4.171.320,31	4.224.713,21	4.300.758,04	4.378.171,69	4.456.978,78	4.537.204,40	4.618.874,08	4.702.013,81
(-)Deduções Impostos		- 984.797,37	- 1.167.969,69	- 1.182.919,70	- 1.204.212,25	- 1.225.888,07	- 1.247.954,06	- 1.270.417,23	- 1.293.284,74	- 1.316.563,87
Receita Líquida		2.532.336,11	3.003.350,62	3.041.793,51	3.096.545,79	3.152.283,62	3.209.024,72	3.266.787,17	3.325.589,34	3.385.449,94
(-) Custos e Despesas Operacionais		- 2.237.143,09	- 2.653.251,71	- 2.687.213,33	- 2.735.583,17	- 2.784.823,67	- 2.834.950,49	- 2.885.979,60	- 2.937.927,23	- 2.990.809,92
Custo das Mercadorias Vendidas		1.828.909,41	2.169.086,56	2.196.850,87	2.236.394,18	2.276.649,28	2.317.628,97	2.359.346,29	2.401.814,52	2.445.047,18
Despesa com Pessoal		368.243,88	436.737,24	442.327,47	450.289,37	458.394,58	466.645,68	475.045,30	483.596,12	492.300,85
Materiais de Consumo		36.578,19	43.381,73	43.937,02	44.727,88	45.532,99	46.352,58	47.186,93	48.036,29	48.900,94
Utilidades e Serviços		3.411,62	4.046,18	4.097,97	4.171,74	4.246,83	4.323,27	4.401,09	4.480,31	4.560,95
Lucro Bruto		295.193,01	350.098,91	354.580,18	360.962,62	367.459,95	374.074,23	380.807,57	387.662,10	394.640,02
Despesas Gerais e Administrativas		123.451,39	146.413,34	148.287,43	150.956,61	153.673,83	156.439,96	159.255,87	162.122,48	165.040,68
EBITDA		418.644,40	496.512,26	502.867,61	511.919,23	521.133,78	530.514,18	540.063,44	549.784,58	559.680,70
(-) Depreciação		- 1.772,64	- 2.102,35	- 2.129,26	- 2.167,58	- 2.206,60	- 2.246,32	- 2.286,75	- 2.327,91	- 2.369,81
EBIT		416.871,76	494.409,91	500.738,36	509.751,65	518.927,18	528.267,87	537.776,69	547.456,67	557.310,89
(+/-) Resultado Financeiro		- 118.478,42	- 116.985,49	- 102.490,24	- 85.894,69	- 70.705,57	- 55.516,95	- 40.328,85	- 25.141,28	- 9.954,24
LAIR		298.393,35	377.424,42	398.248,12	423.856,96	448.221,61	472.750,92	497.447,84	522.315,39	547.356,65
(-) IRPJ/CSL		- 80.190,64	- 95.106,10	- 96.323,46	- 98.057,28	- 99.822,31	- 101.619,12	- 103.448,26	- 105.310,33	- 107.205,91
Lucro Líquido		218.202,70	282.318,32	301.924,66	325.799,67	348.399,30	371.131,80	393.999,58	417.005,06	440.150,74

FLUXO DE CAIXA - PLANO RECUPERAÇÃO

Geração de Caixa EBITDA		418.644,40	496.512,26	502.867,61	511.919,23	521.133,78	530.514,18	540.063,44	549.784,58	559.680,70
(-) IRPJ/CSL		- 80.190,64	- 95.106,10	- 96.323,46	- 98.057,28	- 99.822,31	- 101.619,12	- 103.448,26	- 105.310,33	- 107.205,91
(-) Pagamento a Credores		- 12.930,28	- 486.915,60	- 471.220,18	- 445.202,44	- 429.985,13	- 414.767,83	- 399.550,53	- 384.333,23	- 369.115,93
Geração de Caixa		325.523,48	- 85.509,45	- 64.676,03	- 31.340,49	- 8.673,67	14.127,24	37.064,65	60.141,02	83.358,86

Os números da empresa demonstram o equilíbrio das contas e resultado na geração de caixa para pagamento dos credores do passivo da RJ.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda impetrou pedido de Recuperação Judicial, objetivando assegurar o seu soerguimento através da equalização de seu passivo. As premissas que nortearam o presente PRJ levaram em conta a atual experiência, capacidade e estrutura produtiva, as especiais oportunidades de negócios presentes para os próximos anos no setor e a

viabilização do pagamento a todos os Credores presentes nesta recuperação, em conformidade com os seguintes parâmetros:

- A homologação do PRJ implicará em plena novação das dívidas a ele submetida, na forma do artigo 59, caput, da Lei nº 11.101/2005 e 360, I do Código Civil, que serão pagas na forma estabelecida neste PRJ, ficando a Recuperanda autorizada a requerer a extinção e baixa de toda e qualquer ação ou restrição cadastral de crédito decorrente de dívidas e títulos sujeitos ao PRJ, com a liberação das eventuais constrações já efetivadas, a fim de permitir e viabilizar a regularidade das operações da Recuperanda. Por força da referida novação, todas as obrigações, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias deixarão de ser aplicáveis, sendo substituídas pelas previsões contidas neste PRJ.
- Os Credores Concursais não mais poderão, a partir da Homologação Judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado aos Créditos Concursais contra a Recuperanda; (ii) executar qualquer sentença relacionada a qualquer crédito concursal contra a Recuperanda; (iii) penhorar quaisquer bens da Recuperanda para satisfazer seus Créditos ou praticar qualquer outro ato construtivo contra tais bens; e (iv); buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por quaisquer outros meios.
- Com o pagamento dos créditos nas condições estabelecidas no PRJ, haverá a quitação automática, plena, geral e irrevogável de toda a dívida submetida ao PRJ, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas, indenizações e todo e qualquer outro reflexo. Com a ocorrência da quitação, os Credores Concursais serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado integralmente todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra a Recuperanda e seus sócios, administradores, funcionários, representantes, fiadores, avalistas, garantidores, sucessores e cessionários.
- Na hipótese de convalidação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no artigo 61 da LRF, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos artigos 61, § 2º, e 74 da LRF.

- A todos os créditos decorrentes de operações de fomento de qualquer natureza, comercial ou financeiros, realizados após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial será assegurada a condição de crédito extraconcursal para os fins dos privilégios na ordem de pagamento previstos nos artigos 67 e 84 da Lei nº 11.101/2005.
- Sobrevindo Fato Relevante, que deverá ser comunicado por escrito ao MM, Juízo Recuperacional, o PRJ poderá ser aditado ou modificado a qualquer tempo, mediante deliberação e aprovação em Assembleia Geral de Credores, sob os mesmos critérios legalmente previstos para a aprovação do PRJ original.

## 9 – APRESENTAÇÃO DOS CREDORES

No caso da Recuperanda, a relação de credores está dividida por 03 (três) classes distintas, a saber:

- Credores Trabalhistas (Classe I);
- Credores Quirografários (Classe III);
- Credores Enquadrados como Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP (Classe IV).

**Classe dos Credores Trabalhistas** é composta por 12 (doze) credores, representando, em valores absolutos, R\$ 15.814,99 (quinze mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
Credores Trabalhistas	R\$ 15.814,99	15
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.814,99</b>	<b>15</b>

Outros possíveis credores já identificados em ações trabalhistas em fase de conhecimento (reclamações trabalhistas que não contêm créditos líquidos e certos), seguirão seu rito normal até o trânsito em julgado da sentença, homologação dos cálculos pelo Juízo Trabalhista e correspondente habilitação no presente processo de Recuperação Judicial, momento a partir do qual, para fins de pagamento, se sujeitarão aos critérios e prazos previstos neste Plano.

**Classe dos Credores Quirografários** é composta por 13 (treze) credores, representando, em valores absolutos, R\$ 6.926.381,41 (seis milhões novecentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Descrição</b>	<b>Valor do Crédito</b>	<b>Nº de Credores</b>
Credores Financeiros	R\$ 3.861.338,59	2
Credores Fornecedores	R\$ 3.065.042,82	11
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.926.381,41</b>	<b>13</b>

**Classe dos Credores Enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Classe IV)** é composta por 4 (quatro) credores, representando, em valores absolutos, R\$ 28.952,58 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>Descrição</b>	<b>Valor do Crédito</b>	<b>Nº de Credores</b>
Credores enquadradas como ME e EPP	R\$ 28.952,58	4
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.952,58</b>	<b>4</b>

## **10 – PROPOSTA PARA PAGAMENTO DOS CREDITORES**

Na conformidade do art. 50, I e VI da Lei 11.101/2005, este PRJ propõe os seguintes meios de pagamento das obrigações vencidas e submetidas ao processo de Recuperação Judicial:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento;
- Aumento de capital através de possível ingresso de investidores no quadro societário da Recuperanda.

Para o pagamento das obrigações vencidas e submetidas à Recuperação Judicial, propõe-se a concessão de prazos e condições especiais, conforme prevê o art. 50, I, da Lei 11.101/2005.

Até a conclusão deste trabalho o valor total de créditos sujeitos à Recuperação Judicial era de R\$ 6.971.148,98 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), para a data do pedido de recuperação.

**a – Credores Trabalhistas:**

**O pagamento se dará mediante:** Valor integral dos créditos apurados, com liquidação em até 12 (doze) parcelas mensais a partir do 5º (quinto) dia útil após a publicação da decisão de homologação do PRJ, cujos valores históricos estarão sempre acrescidos de correção monetária apurada mediante aplicação da variação da Taxa Referencial (TR) e juros anuais de 2% (dois por cento) ao ano, calculados para o período compreendido entre a data da publicação da decisão de homologação do PRJ e a data de cada pagamento.

Os créditos trabalhistas serão pagos em estrita observância ao disposto no art. 54 da Lei 11.101/205.

**b – Credores Quirografários:**

**O pagamento se dará mediante:** **(a)** remissão de 60% (sessenta por cento) da dívida; **b)** prazo de 12 (doze) meses de carência para início dos pagamentos das parcelas, contados da publicação da decisão de homologação do PRJ; **c)** pagamento do saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) em 96 parcelas mensais; e **d)** correção monetária apurada mediante aplicação da variação da Taxa Referencial (TR) e juros anuais de 2% (dois por cento) ao ano, calculados para o período compreendido entre a data da publicação da decisão de homologação do PRJ e a data de cada pagamento.

**c – Credores Enquadrados como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP):**

**O pagamento se dará mediante:** **(a)** remissão de 30% (trinta por cento) da dívida; **b)** prazo de 12 (doze) meses de carência para início dos pagamentos das parcelas, contados da publicação da decisão de homologação do PRJ; **c)** pagamento do saldo remanescente de 70% (setenta por cento) em 24 parcelas mensais; e **d)** correção monetária apurada mediante aplicação da variação da Taxa Referencial (TR) e juros anuais de 2% (dois por

cento) ao ano, calculados para o período compreendido entre a data da publicação da decisão de homologação do PRJ e a data de cada pagamento.

A evolução dos pagamentos encontra-se evidenciada no demonstrativo que acompanha o presente PRJ, denominado **ANEXO 01** (Parcela de Pagamento por Credor).

A estimativa dos valores a serem pagos a cada período foi definida com base nas projeções financeiras elaboradas pela Recuperanda e que acompanham o PRJ.

**Para fins de projeção**, os valores dos créditos foram atualizados mensalmente com base na variação da Taxa Referencial (TR), sendo, ainda acrescidos de juros à taxa de 2% (dois por cento) ao ano. Portanto, na época própria de cada pagamento, os valores das parcelas deverão ser recalculadas mediante adoção das premissas descritas, de acordo com a variação efetiva dos índices de correção aplicada.

## **11 – EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO AOS CREDORES**

Para efetivação do pagamento dos créditos submetidos ao processo de Recuperação judicial, nas condições propostas acima, todos os Credores deverão indicar à Recuperanda, com cópia ao Administrador Judicial, através de carta com aviso de recebimento, ou por meio de petição nos autos do processo, a sua conta corrente para depósito do respectivo valor devido.

Caso o Credor não envie a referida comunicação em tempo hábil para que a Recuperanda possa realizar o respectivo pagamento na data prevista por este PRJ, o Credor poderá fazê-lo em até 30 (trinta) dias contados da referida data, hipótese na qual a Recuperanda poderá efetuar o pagamento devido em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação e não estará configurado evento de descumprimento do Plano.

Em qualquer hipótese, não haverá a incidência de juros, multas, encargos moratórios ou descumprimento deste Plano, caso os pagamentos devidos aos Credores deixem de ser realizados por falta de informação das contas bancárias dos Credores Concursais.

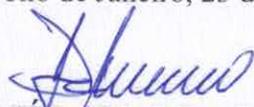
## 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O objetivo do PRJ, previsto na Lei 11.101/2005, é permitir que a empresa em dificuldades financeiras mantenha sua atividade, cumpra sua função social, gere empregos e renda, de forma que retome a normalidade e reforce as suas operações na economia. Em função disto, entende-se que os benefícios alcançados serão revertidos em prol da sociedade, não sendo exclusivos dos administradores, credores e funcionários da Recuperanda.

O teor do que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e seus princípios norteadores, que preveem a possibilidade de concessões para a efetiva recuperação judicial, tem-se que o presente PRJ apresenta-se com a inexorável solução para a continuidade da empresa no mercado.

Destarte, a Recuperanda submete este PRJ nos moldes dos artigos 50 e 53 da Lei 11.101/2005, objetivando a sua aprovação pelos Credores e posterior homologação por esse MM. Juízo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017.



**H SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

**Em Recuperação Judicial**

# ANEXO 1

Nº	CREDORES TRABALHISTAS	VALOR ORIGINAL	Valor Original sem remissão	Crédito Atualizado	pre	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcelas 7 a 12
1	ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO	976,00	780,80	797,97	12	67,60	67,40	67,08	67,13	66,90	66,67	395,20
2	ANTONIO CARLOS PINTO	1.123,17	898,54	918,30	12	77,79	77,57	77,19	77,25	76,98	76,72	454,80
3	AUREA CELIA ALVES	1.886,71	1.509,37	1.542,57	12	130,67	130,30	129,67	129,76	129,32	128,88	763,97
4	BIANCA GONCALVES DA ROSA	1.062,00	849,60	868,29	12	73,55	73,34	72,99	73,04	72,79	72,54	430,03
5	FELIPE DE ABREU VIEIRA	1.381,06	1.104,85	1.129,15	12	95,65	95,38	94,92	94,98	94,66	94,34	559,22
6	GEANE PAIVA DA SILVA TEIXEIRA	1.062,00	849,60	868,29	12	73,55	73,34	72,99	73,04	72,79	72,54	430,03
7	LEONARDO NEVES DE PINHO	1.466,60	1.173,28	1.199,09	12	101,58	101,29	100,80	100,87	100,52	100,18	593,86
8	LUCILENE DE QUADROS FERREIRA	1.635,15	1.308,12	1.336,89	12	113,25	112,93	112,38	112,46	112,08	111,69	662,11
9	LUIZ FELIPE OLIVEIRA LOPES	1.635,15	1.308,12	1.336,89	12	113,25	112,93	112,38	112,46	112,08	111,69	662,11
10	MARCELA CRISTINA S. SABBATINI	1.635,15	1.308,12	1.336,89	12	113,25	112,93	112,38	112,46	112,08	111,69	662,11
11	MARIA LUIZA BARBOSA DA SILVA	976,00	780,80	797,97	12	67,60	67,40	67,08	67,13	66,90	66,67	395,20
12	VERONICA RODRIGUES BITENCOURT	976,00	780,80	797,97	12	67,60	67,40	67,08	67,13	66,90	66,67	395,20
	<b>TOTAL</b>	<b>15.814,99</b>	<b>12.651,99</b>	<b>12.930,28</b>		<b>1.095,34</b>	<b>1.092,22</b>	<b>1.086,95</b>	<b>1.087,69</b>	<b>1.083,98</b>	<b>1.080,27</b>	<b>6.403,82</b>

Nº	CREDORES QUIROGRAFÁRIOS FINANCEIROS	VALOR ORIGINAL	Valor Original com remissão	Crédito Atualizado	pre	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06	Parcelas 7 a 96
1	BANCO BRADESCO S/A	3.498.586,00	1.399.434,40	1.706.789,90	96	20.315,80	20.262,40	20.269,01	20.155,62	20.102,22	20.048,83	1.585.696,02
2	ITAÚ UNIBANCO S/A	362.752,59	145.101,04	176.969,34	96	2.106,45	2.100,92	2.095,38	2.089,85	2.084,31	2.078,77	164.413,66
	<b>Totais</b>	<b>3.861.338,59</b>	<b>1.544.535,44</b>	<b>1.883.759,25</b>		<b>22.422,25</b>	<b>22.363,32</b>	<b>22.364,39</b>	<b>22.245,46</b>	<b>22.186,53</b>	<b>22.127,60</b>	<b>1.750.109,68</b>

Nº	CREDORES QUIROGRAFÁRIOS FORNECEDORES	VALOR ORIGINAL	Valor Original com remissão	Crédito Atualizado	pre	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcelas 7 a 96
1	BRASILENE INDUSTRIA E COMERCIO	868.424,69	347.369,88	423.662,16	96	5.042,82	5.029,57	5.016,31	5.003,06	4.989,81	4.976,55	393.604,04
2	CAMBUCI S/A	87.112,62	34.845,05	42.498,01	96	505,85	504,52	503,19	501,86	500,53	499,20	39.482,85
3	CONDOMINIO SHOPPING TIJUCA	285.000,00	114.000,00	139.037,63	96	1.654,95	1.650,61	1.646,26	1.641,91	1.637,56	1.633,21	129.173,15
4	CONDOMINIO VIA PARQUE	199.270,40	79.708,16	97.214,33	96	1.157,14	1.154,09	1.151,05	1.148,01	1.144,97	1.141,93	90.317,14
5	DASS S/A	371.024,50	148.409,80	181.004,80	96	2.154,49	2.148,82	2.143,16	2.137,50	2.131,84	2.126,18	168.162,82
6	LINX	312.732,52	125.093,01	152.566,98	96	1.815,99	1.811,22	1.806,45	1.801,68	1.796,90	1.792,13	141.742,61
7	MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS	294.832,20	117.932,88	143.834,29	96	1.712,05	1.707,55	1.703,05	1.698,55	1.694,05	1.689,55	133.629,48
8	PUMA	447.195,88	178.878,35	218.165,11	96	2.596,80	2.589,98	2.583,15	2.576,33	2.569,50	2.562,68	202.686,66
9	SENSOR BRASIL	24.435,33	9.774,13	11.920,81	96	141,89	141,52	141,15	140,77	140,40	140,03	11.075,05
10	SPR	135.064,35	54.025,74	65.891,33	96	784,30	782,24	780,18	778,12	776,05	773,99	61.216,45
11	VIVO S/A ( TELEFONICA BRASIL S/A )	39.950,33	15.980,13	19.489,82	96	231,99	231,38	230,77	230,16	229,55	228,94	18.107,05
	<b>Totais</b>	<b>3.065.042,82</b>	<b>1.226.017,13</b>	<b>1.495.285,28</b>		<b>17.798,27</b>	<b>17.751,50</b>	<b>17.704,72</b>	<b>17.657,94</b>	<b>17.611,17</b>	<b>17.564,39</b>	<b>1.389.197,29</b>

Nº	CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	VALOR ORIGINAL	Valor Original com remissão	Crédito Atualizado	pre	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcelas 7 a 24
1	BRITOX 22 COM. DE ROUPAS E ACESS. LTDA. ME	5.757,75	4.030,43	4.384,32	24	189,75	189,14	188,52	187,91	187,29	186,68	3.255,02
2	CAMBUCT S/A	5.562,50	3.753,75	4.083,35	24	176,73	176,16	175,58	175,01	174,44	173,86	3.031,58
3	SCHARK BRASH LTDA. ME	7.846,57	5.492,60	5.974,88	24	258,59	257,76	256,92	256,08	255,24	254,40	4.435,89
4	TATUAPE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. EPP	9.985,76	6.990,03	7.603,80	24	329,09	328,03	326,96	325,89	324,83	323,76	5.645,24
<b>Totais</b>		<b>28.952,58</b>	<b>20.266,81</b>	<b>22.046,35</b>		<b>954,17</b>	<b>951,08</b>	<b>947,98</b>	<b>944,89</b>	<b>941,80</b>	<b>938,71</b>	<b>16.367,72</b>

# ANEXO 2

**H SPORTS**  
**RELAÇÃO DE BENS**

**MOBÍLIA E UTENSÍLIOS / INFORMÁTICA / MAQUINÁRIO**

BEM	QUANTIDADE	VALOR - R\$	TOTAL - R\$
Antena de Celular	1	1.200,00	1.200,00
Busca preço Gertech	1	2.000,00	2.000,00
Caixa de Som Amplificada	2	800,00	1.600,00
Calculadora Elgin	2	100,00	200,00
Estabilizadr	11	25,00	275,00
Impressora de Cheque	1	1.450,00	1.450,00
Impressora de Etiquetas	3	2.000,00	6.000,00
Impressora HP Jato de Tinta	10	350,00	3.500,00
Impressora Laser	5	800,00	4.000,00
Impressora Termica Bematech	6	500,00	3.000,00
Leitor de Código de Barras	2	200,00	400,00
Leitor optico	13	300,00	3.900,00
Maquina de Impressão CJV30-160	1	40.000,00	40.000,00
Maquina de Recorte Mimaki	7	5.000,00	35.000,00
No Break	33	250,00	8.250,00
Notebook	6	1.100,00	6.600,00
PC Dell	39	1.300,00	50.700,00
PC Dell N3	1	1.300,00	1.300,00
PC Generico	24	800,00	19.200,00
PC HP	1	500,00	500,00
Prensa Manual Metalnox	3	2.500,00	7.500,00
Prensa Pneumatica Metalnox	2	4.500,00	9.000,00
Roteador	12	70,00	840,00
Sistema de Som Ambiente	2	800,00	1.600,00
Switch 16 portas	6	100,00	600,00
Switch 24 portas	2	200,00	400,00
Switch 5 portas	4	15,00	60,00
Switc 8 portas	5	25,00	125,00
Telefone Fax Panasonic	3	150,00	450,00
Telefone Zox	9	150,00	450,00
Telefones	23	35,00	805,00
Triturador de Pael	1	300,00	300,00
TV LCD	6	1300,00	7800,00
Central Telefonica Intelbras Impacta 220	1	9000,00	9000,00
Servidor Xeon E5405 2.00 ghz 2 processadores 10 GB memoria, 500GH HD, Windows server 2008, SQL server 2008 r2	1	6.000,00	6000,00
Servidor Xeon X3220 2.40 ghz 4 GB memoria, 1.4 TB HD, Windows server 2008	1	3700	3700
Servidor Core i5 3330 3.00 ghs 8 GB memoria, 4 TB HD, 120 GB SSD Windows 8	1	4000,00	4000,00
Servidor Core i5 4460 3.20 ghz x4 32 GB memoria 120SSD 1.5 TB HD Ubuntu server 16	1	6.000,00	6.000,00
Servidor Xeon ie 540s 2.00 ghz 8GB memoria 500 GB HD Windows server 2008	1	4.000,00	4.000,00

# ANEXO 3

**LAUDO ECONÔMICO – FINANCEIRO**  
**E**  
**PARECER TÉCNICO**

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017

## ÍNDICE

I – SUMÁRIO EXECUTIVO

II – FONTES DE INFORMAÇÃO

III – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IV – ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

- a) Demonstrativos Financeiros Projetados
- b) Viabilidade Econômico-financeira
- c) Avaliação dos bens do Ativo
- d) Proposta de Pagamento aos Credores

V – PARECER

**AVALIADOR ECONÔMICO-FINANCEIRO RESPONSÁVEL**

**CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA**

Economista / Contador

CORECON nº 19.144 – 1ª Região – Rio de Janeiro

CRC Nº 49.609-8 – Rio de Janeiro

[cserra@hotmail.com.br](mailto:cserra@hotmail.com.br)

## I - SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Laudo Econômico Financeiro e emissão de Parecer Técnico têm por objetivo:

- i) Analisar o Plano de Recuperação Judicial da empresa: **H SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Em Recuperação Judicial (“HSPORTS”)**, com sede nesta cidade;
- ii) O presente estudo técnico tem como objetivo analisar as premissas que nortearam o Plano de Recuperação e o conjunto de demonstrativos financeiros projetados que refletem as medidas adotadas dentro do Plano, Demonstrações de Resultados e Balanço Patrimonial;
- iii) Emitir um parecer técnico sobre a viabilidade econômico-financeira que deverá acompanhar o Plano de Recuperação, tudo de acordo com que estabelece o artigo 53 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

O Plano de Recuperação Judicial foi preparado pela direção da Empresa, e acompanhados por seus assessores e consultores financeiros.

O Plano prevê o Pagamento dos Credores, na seguinte forma:

- a) Para os credores das classes I, III e IV do artigo 41 da Lei nº 11.101/05: propõe-se o pagamento com remissão no percentual: 20% (vinte por cento) sobre o total de crédito de cada credor que compõe a dívida da classe trabalhista (Classe I); 60% (sessenta por cento) sobre o total de crédito de cada credor que compõe a dívida da classe de quirografários (Classe III); 30% (trinta por cento) sobre o total de crédito de cada credor que compõe a dívida da classe microempresa e EPP.
- b) Concessão do prazo de: 96 (noventa e seis) meses para pagamento dos créditos quirografários com carência de 12 (doze), a contar da publicação da decisão de homologação do PRJ; 24 (vinte e quatro) meses para pagamentos dos créditos com microempresas e EPP, com carência de 12 (doze), a contar da publicação da decisão de homologação do PRJ; e 12 (doze) meses para pagamento dos credores trabalhistas a contar do 5º (quinto) dia útil após a publicação da decisão de homologação do PRJ.

- c) Equalização dos encargos financeiros com correção monetária aplicando-se a Taxa Referencial – TR e juros no limite de 2% (dois por cento) ao ano, como encargos aplicados aos custos internos da empresa, sendo significativo e compatível à recuperação;
- d) Otimização gradativa da capacidade de pagamentos em conformidade com a geração de caixa para pagamento aos credores.

Desta forma, após análise das informações apresentada pela Empresa, contidas no Plano, bem como das medidas e premissas adotadas, da constatação da coerência e consistência dos demonstrativos e projeções financeiras e da possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, nos permitirá afirmar que o Plano de Recuperação da Empresa é viável economicamente e atende aos interesses dos credores, pois conseguirá equacionar o pagamento dos créditos habilitados.

## II – FONTES DE INFORMAÇÃO

Para efeito da elaboração do laudo econômico-financeiro e emissão do parecer, foram utilizadas as seguintes fontes de informações:

- a) A petição inicial contendo o pedido da aprovação do Plano e as justificativas desse pedido;
- b) Plano de Recuperação Judicial preparado pela empresa e seus assessores;
- c) Breve histórico da empresa contendo informações relevantes que identificam as origens da crise financeira que afetou a **HSPORTS**;
- d) As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e detalhados preparados pela empresa;
- e) Repercussão da tomada de posição quanto prioridade de demandas na área de atividades de comércio varejista de artigos esportivos, adequando seus investimentos ao custo de oportunidade para indicar alternativas viáveis e seguras a serem novamente implementadas;
- f) As premissas que foram utilizadas pela empresa para realizar as projeções dos demonstrativos financeiros que estão contidas no Plano.

### III – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pela análise do Plano de Recuperação Judicial verificamos que a medida proposta pela empresa tem por objetivo não só fazer as mudanças estruturais em seu negócio para buscar viabilidade em suas operações, como também, prever a forma de pagamento para cada classe de credores.

O Plano prevê a Reestruturação da empresa em suas áreas operacionais e administrativa, que integram os seguintes objetivos:

- Otimizar a sua capacidade pela reestruturação societária, administrativa e operacional;
- Buscar maior eficiência operacional e financeira, ganho de escala, gerando vantagens competitivas centradas na estrutura de custos mínimos e qualidade no atendimento ao mercado;
- Proporcionar o equilíbrio das despesas e custos operacionais considerando a interligação de unidades de serviços e complementaridade de suas operações;
- Compensar os impactos da mudança do cenário econômico com maior controle da atividade direcionada para o aumento de receita e diversificação de sua clientela;
- Compatibilizar o fluxo de caixa ao cumprimento das obrigações, redimensionado seus prazos e condições;
- Buscar estabilidade econômica para o fim de viabilizar processos e serviços para assegurar o cumprimento das suas obrigações e garantir uma gestão mais acurada do crédito.

A viabilização do Plano permitirá:

- a) A preservação da sua função social empreendida por sua atividade mantendo a sua condição de entidade geradora de serviços de comércio, recursos, empregos (diretos e indiretos) e tributos. Através de um conjunto de demonstrativos financeiros fica identificada a geração de caixa suficiente para fazer frente aos seus compromissos correntes, assim como liquidar a dívida passada, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 11.101/2005;

- b) Atendimento aos interesses de seus credores, na medida em que fixa as diretrizes necessárias para maximizar a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes são oferecidos;
- c) Identificação das fontes de recursos das receitas necessárias para quitar os passivos da Empresa, demonstrando o cronograma de pagamentos de seus credores, habilitados no processo de recuperação judicial;

A viabilidade econômico-financeira é constatada através:

- a) Da compatibilidade entre a capacidade de geração de recursos e o cronograma de pagamentos formulado aos credores;
- b) Da consistência e coerência demonstrada nos demonstrativos financeiros e planilhas contidas no Plano.

#### IV – ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO

Para efeito de elaboração do relatório e emissão do Parecer Técnico, analisamos todas as informações, dados e medidas a serem implementadas pelo Plano de Recuperação, segmentando a análise em níveis que visam cobrir todas as considerações e pressupostos contidos no Plano.

##### No Cenário Macroeconômico

O Plano considera numa projeção otimista a hipótese da estabilidade econômica e com a tendência do crescimento das receitas operacionais da empresa compatível com a sua capacidade instalada e seu potencial de mercado.

##### Ao nível da empresa

Analisando-se as medidas contidas no Plano, a direção considera uma reestruturação nas áreas operacionais e administrativas agregando objetivos para mudar o quadro atual em que se encontra, tendo por isso projetados os seus números como adiante se traduz:

##### a) Demonstrativos Financeiros Projetados

Quando da realização das projeções das receitas operacionais, foi estimado um crescimento médio na margem líquida positiva, considerando um realinhamento de tendência de uma taxa de crescimento que representa um relativo grau de certeza que a empresa poderá atingir minimizando os riscos de não atingir suas metas de comercialização de seus produtos.

As projeções identificam a continuidade das operações em níveis viáveis na medida em que foram realizadas com base nas atividades operacionais anteriores, adotando-se para essas projeções um critério conservador.

Analisando-se todas as planilhas e demonstrativos financeiros, apresentados no Plano foram realizados testes nas relações entre todos os números apresentados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica.

Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação apresentado, indicam que as variáveis endógenas e exógenas estão integradas com premissas adotadas que tecnicamente são razoáveis e consistentes.

As premissas e pressupostos do Plano estão dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação ao desempenho histórico da Empresa e da situação atual.

A partir dos demonstrativos financeiros projetados, foi calculado um conjunto de indicadores operacionais e financeiros, que nos permite avaliar o comportamento futuro da empresa e identificar a viabilidade econômico-financeira a partir das premissas adotadas.

#### b) Viabilidade Econômico-Financeira

O valor presente líquido dos fluxos de pagamentos projetados e do valor residual de desconto a uma taxa mínima de aplicação financeira conduz a um montante de ativos líquidos e positivos.

A taxa dos indicadores financeiros aproxima um endividamento decrescente ao longo dos períodos projetados.

#### c) Avaliação dos bens do Ativo

Os bens ativos das empresas foram avaliados ao preço de custo e totalizam o montante de R\$ 251.705,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinco reais), estando listados na relação do anexo 02 do Plano.

#### d) Proposta de pagamentos aos credores

O cronograma de pagamentos sintéticos projetado segue reproduzido, sendo viável por assumir na proposta aos credores a adoção do deságio sobre as dívidas, período de carência e encargos monetários e juros equalizados, visto que as premissas e pressupostos foi definido em um cenário conservador e considerado factível.

O Plano visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos da Empresa, procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos, dentro dos prazos previstos.

## V – PARECER

Portanto, é o parecer que:

O Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado ao Juízo de Recuperação de Empresas demonstra viabilidade econômico-financeira, pois:

- a) Analisando-se as premissas e pressupostos utilizados para as projeções dos demonstrativos financeiros e que são identificados nos indicadores operacionais e financeiros do Plano demonstram que são compatíveis e dentro de padrões razoáveis no mercado.
- b) Apresenta a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais da Empresa tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de pagamentos aos credores.
- c) O Plano ora apresentado demonstra que a capacidade de geração de caixa decorrente do caixa disponível projetado para os próximos anos é suficiente para a cobertura do programa de pagamentos aos credores, na forma proposta.
- d) Considera-se ao mesmo tempo a possibilidade de deságio sobre os créditos quirografários.
- e) Considera-se avaliados os bens ativos da empresa no montante de R\$ 251.705,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinco reais), estando listados na relação anexa.

Dessa forma, após análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e da absoluta possibilidade e capacidade de pagamentos aos credores, é de parecer que o Plano de Recuperação apresenta viabilidade econômico-financeira.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA  
Economista CRE nº 19.144

**AVALIAÇÃO DOS BENS DO ATIVO DA RECUPERANDA H SPORTS**  
**COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Os bens ativos da empresa foram avaliados ao preço de custo e totalizam o montante de R\$ 251.705,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinco reais), e consiste na seguinte descrição:

<b><u>DESCRIÇÃO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	103.150,00
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	126.550,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.005,00
<b>TOTAL</b>	<b>251.705,00</b>